



EDITAL Nº 002/2017- PPgSW
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPgSW

Em concordância com o Artigo 47 do Estatuto da UFRN e dos artigos 64 e 66 do Regimento Geral da UFRN, a Comissão Eleitoral, designada pelo colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software (PPgSW), vem, de público, comunicar o **calendário eleitoral para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software, para o biênio setembro 2017 - agosto 2019.**

A) Inscrição de candidatos:

1. Período: do dia 1º de agosto de 2017 até o dia 11 de agosto de 2017, na Coordenação do PPgSW, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em simples requerimento.
2. Requisito: os candidatos a Coordenador e Vice-coordenador do PPgSW, de acordo com o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, deverão ser professores do PPgSW e do quadro permanente da UFRN, estando em regime de Dedicação Exclusiva ou 40h semanais.
3. Formalidade: Apresentar requerimento à secretaria do PPgSW.
4. Divulgação: Das chapas inscritas e acatadas, conforme legislação, em 14 de agosto de 2017.
5. Vetos e impugnações: até 24h após a divulgação no site oficial do PPgSW, por escrito e com fundamentação legal, entregue a qualquer membro da comissão eleitoral.

B) Eleição:

1. Eleitores: poderão votar professores do quadro permanente vinculados ao referido programa e alunos regularmente matriculados no mesmo programa.
2. Votação: a votação será realizada eletronicamente no dia 18 de agosto de 2017 através do sistema SigEleição, da UFRN, das 8h às 20h.
3. O peso dos votos dos professores do programa será de 70%, sendo esse o peso mínimo permitido de acordo com o Regimento Geral da UFRN. O peso dos votos dos alunos ativos no programa é de 30%.

C) Apuração:

1. Início: a apuração será realizada eletronicamente pelo sistema SigEleição.
2. Divulgação: Ficará a cargo da comissão eleitoral a publicação do resultado da votação, no dia útil subsequente ao encerramento da votação. Após a homologação do resultado pelo Colegiado de Curso, o mesmo será enviado à direção do Instituto Metrópole Digital.

D) Casos Omissos: Serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo CDA do Instituto Metrópole Digital em segunda instância.

Natal, 1º de agosto de 2017.



Comissão Eleitoral

BRUNO SANTANA DA SILVA
(Presidente)

DIEGO FILIPI MAIA DE OLIVEIRA

SÉRGIO QUEIROZ DE MEDEIROS